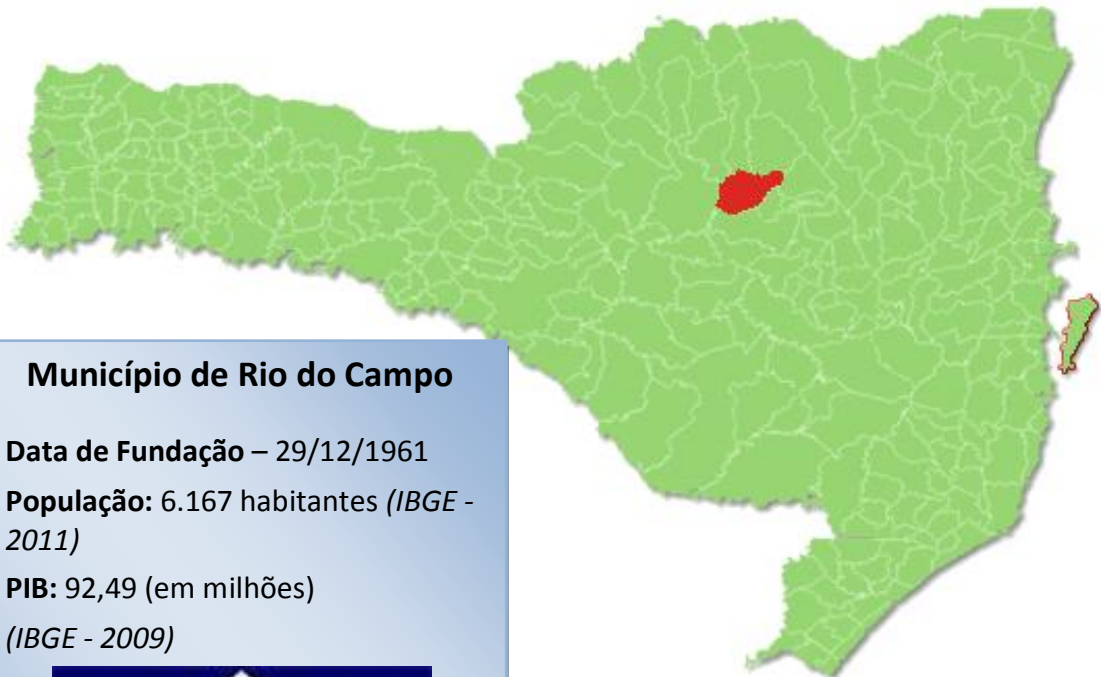


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Rio do Campo

Data de Fundação – 29/12/1961

População: 6.167 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 92,49 (em milhões)
(IBGE - 2009)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	22
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6. DO CONTROLE INTERNO.....	31
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	32
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	35
9. RESTRIÇÕES APURADAS	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011.....	40
CONCLUSÃO	40
ANEXO	43
APÊNDICE.....	44

PROCESSO	PCP 12/00121462
UNIDADE	Município de Rio do Campo
RESPONSÁVEL	Sr. Antonio Pereira - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO Nº	2.774/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Rio do Campo, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Rio do Campo, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 10/10/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

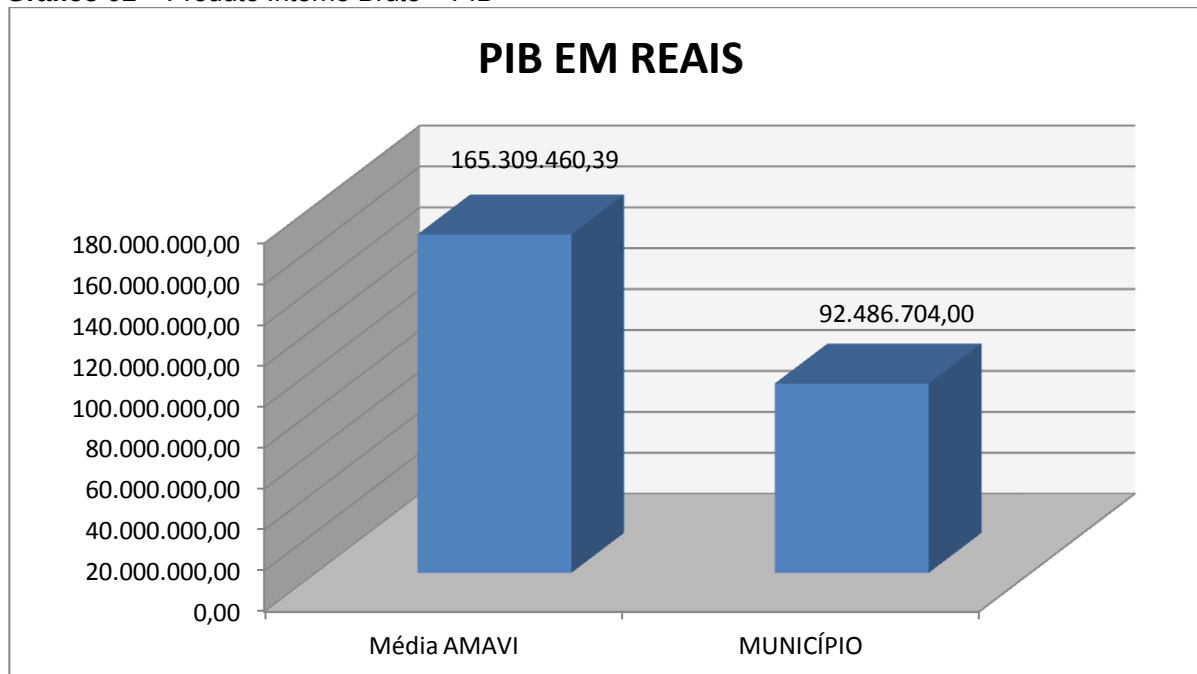
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O italiano Luiz Bertoli Senior chegou à região de Rio do Campo em 1923 com a intenção de fazer um levantamento das terras, que na época pertenciam a Blumenau. Mas somente em 1929 chegaram os primeiros imigrantes italianos, que se estabeleceram nas campinas próximas às cabeceiras do Rio do Campo. Aos poucos começaram a chegar colonizadores alemães, portugueses e poloneses. Após pertencer a Blumenau, o lugarejo já fez parte de Rio do Sul e de Taió, do qual se emancipou em 1961.

O Município de Rio do Campo tem uma população estimada em 6.167² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 92.486.704,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 15.075,26, considerando uma população estimada em 2009 de 6.135 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

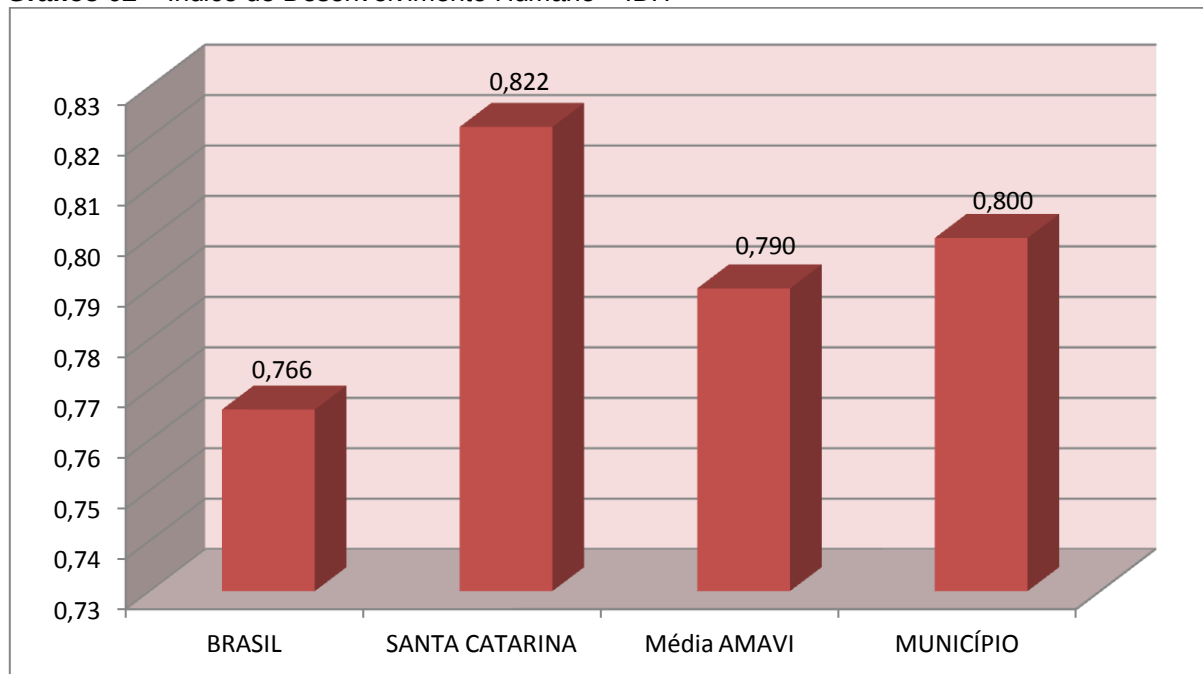
² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Rio do Campo encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	14.924.943,54
PPA	1684/2009	04/09/2009	DESPESA FIXADA	14.924.943,54
LDO	1718/2011	30/08/2010		
LOA	1720/2010	30/08/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.356.272,20**, correspondendo a **9,25%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.356.272,20, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 294.182,67 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 1.062.089,53.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 232.189,78.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.924.943,54	14.657.666,20	98,21
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	11.648.546,60	13.301.394,00	114,19
Superávit de Execução Orçamentária		1.356.272,20	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Superávit excluído RPPS
RECEITA	14.657.666,20	1.996.356,06	12.661.310,14
DESPESA	13.301.394,00	872.273,64	12.429.120,36
Resultado de Execução Orçamentária	1.356.272,20	1.124.082,42	232.189,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A receita no montante de R\$ 1.996.356,06, assim como a despesa no montante de R\$ 872.273,64, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Rio do Campo nos últimos 5 anos:

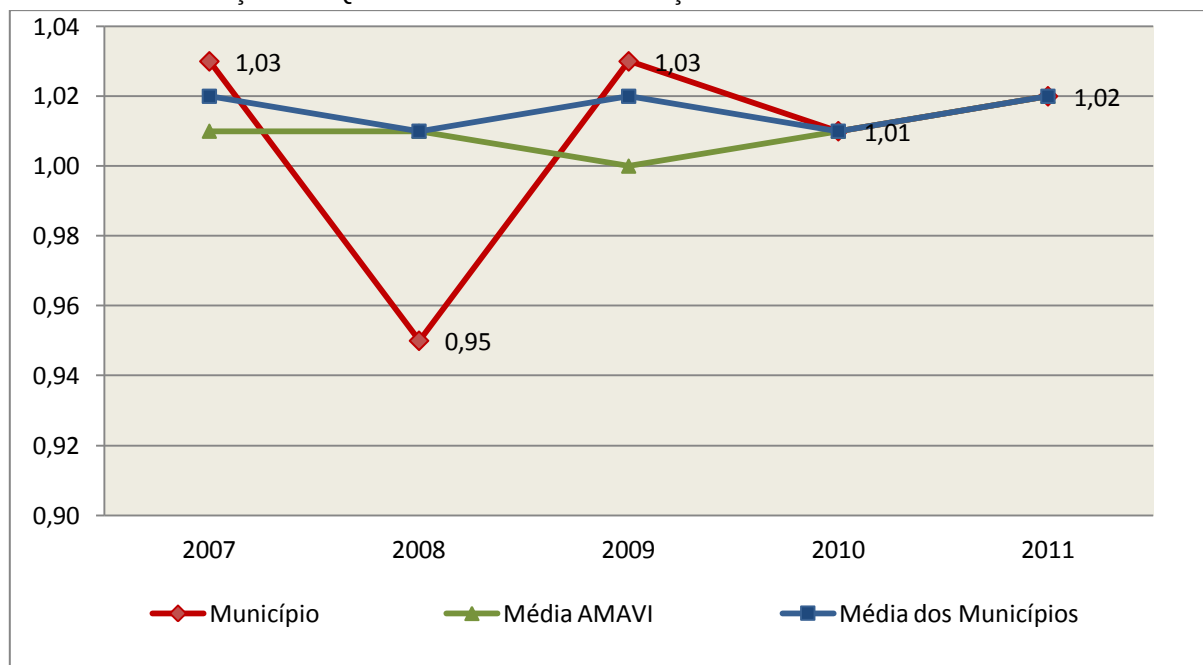
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2007-2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Receita realizada	7.176.968,09	8.605.703,77	9.932.900,73	9.851.467,93	12.661.310,14
2 Despesa executada	6.964.778,75	9.073.974,83	9.683.872,08	9.787.356,25	12.429.120,36
QUOCIENTE	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,03	0,95	1,03	1,01	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 14.657.666,20**, equivalendo a **98,21%** da receita orçada.

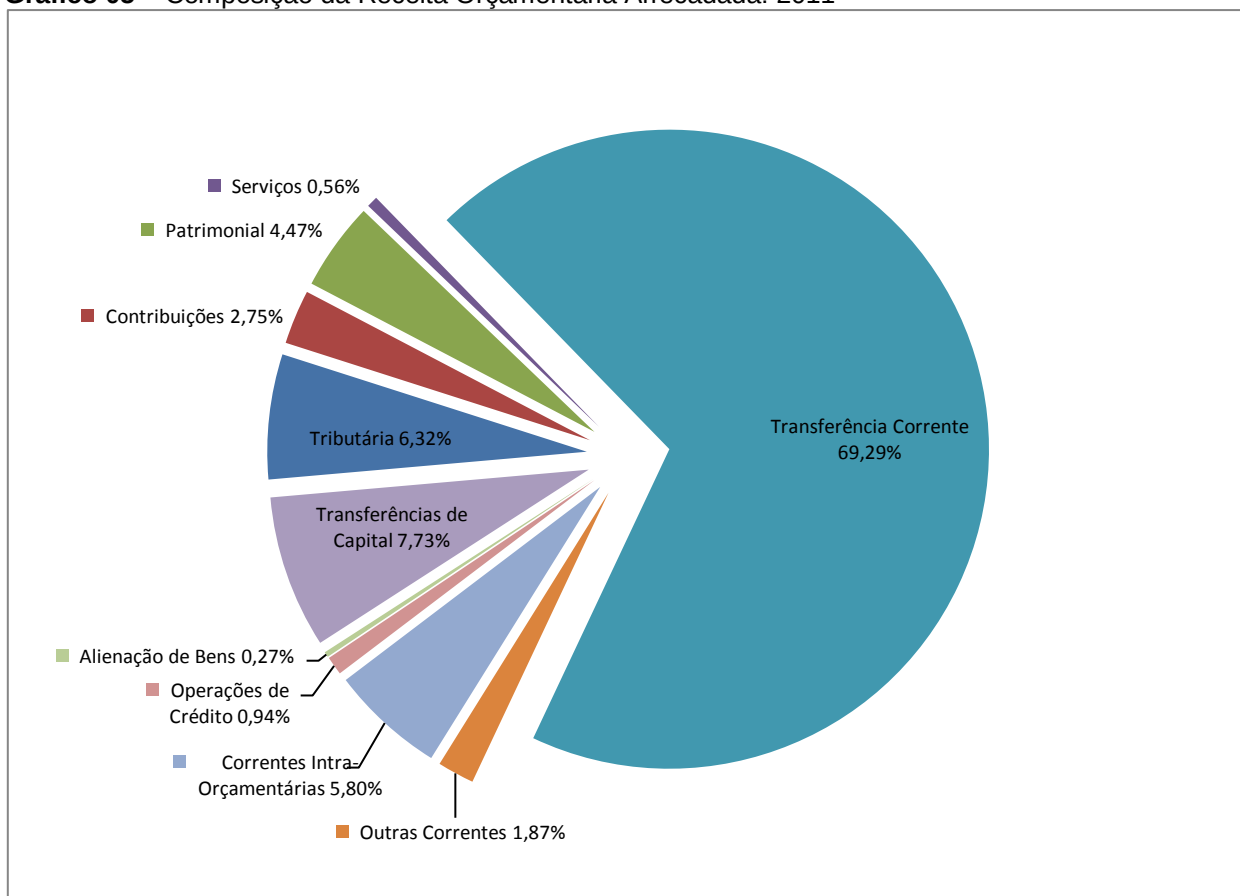
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	850.434,00	926.300,08	108,92
Receita de Contribuições	403.808,06	403.148,38	99,84
Receita Patrimonial	303.038,00	655.472,87	216,30
Receita de Serviços	192.535,00	82.628,45	42,92
Transferências Correntes	9.288.970,48	10.156.263,00	109,34
Outras Receitas Correntes	184.758,00	273.371,69	147,96
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	801.400,00	850.076,20	106,07
RECEITA CORRENTE	12.024.943,54	13.347.260,67	111,00
Operações de Crédito	-	137.908,61	-
Alienação de Bens	220.000,00	39.500,00	17,95
Transferências de Capital	2.680.000,00	1.132.996,92	42,28
RECEITA DE CAPITAL	2.900.000,00	1.310.405,53	45,19
TOTAL DA RECEITA	14.924.943,54	14.657.666,20	98,21

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

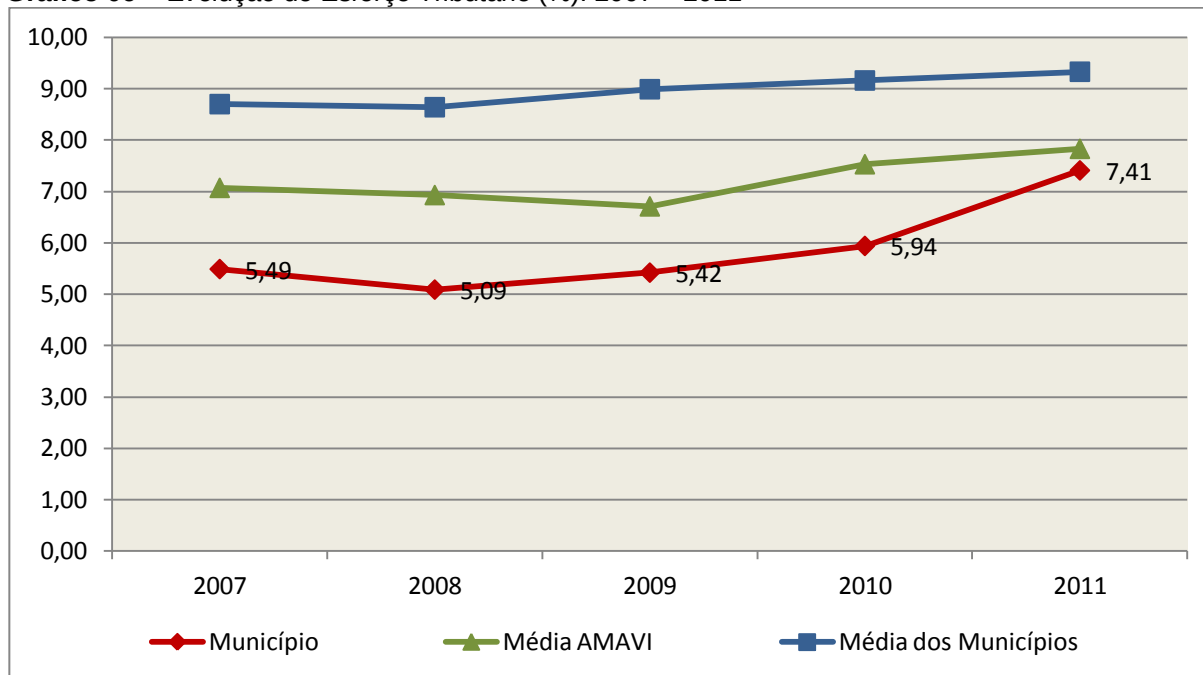


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **69,29%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

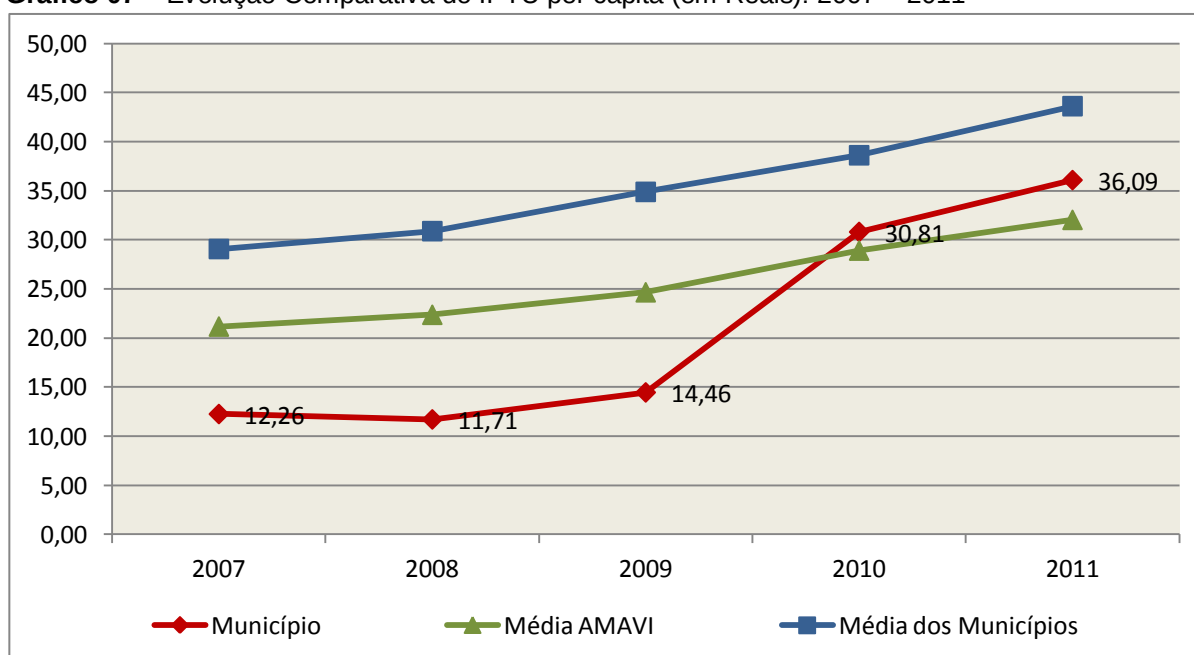


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

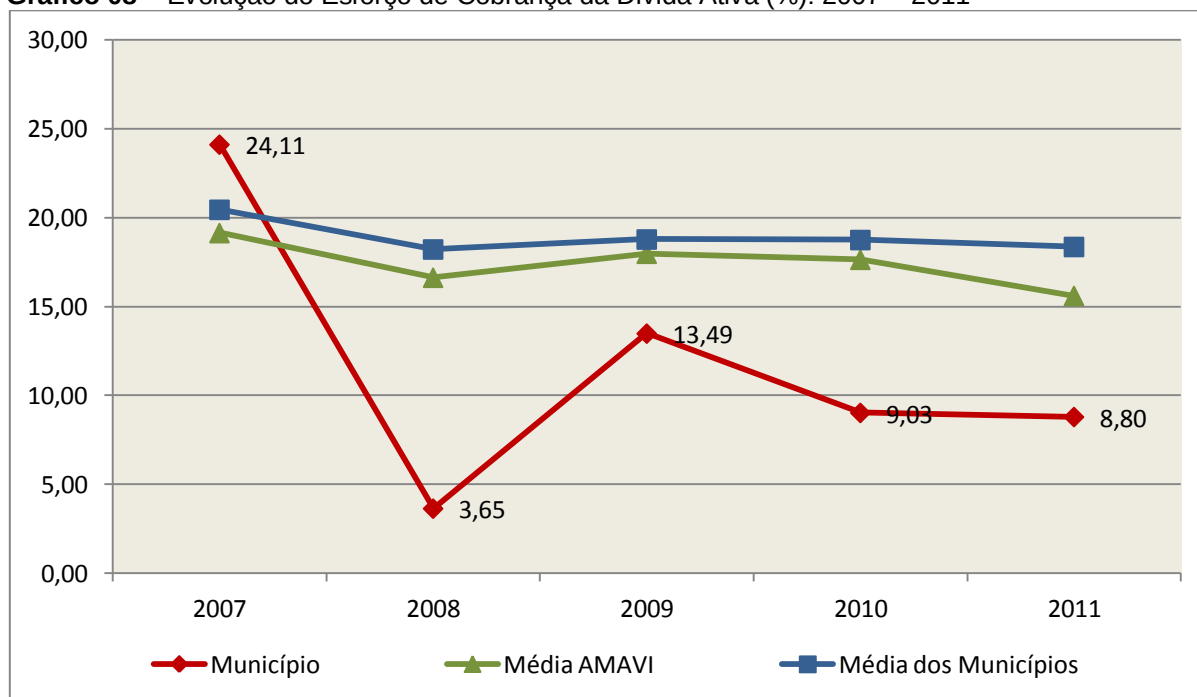
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
256.693,22	117.877,09	34.981,16	0,00	22.596,00	0,00	386.955,47

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:
2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	500.000,00	466.407,92	93,28
04-Administração	2.358.472,23	2.035.673,98	86,31
06-Segurança Pública	47.034,00	35.421,10	75,31
08-Assistência Social	225.609,14	153.775,09	68,16
09-Previdência Social	1.459.091,00	872.273,64	59,78
10-Saúde	2.244.745,82	2.387.765,47	106,37
12-Educação	3.841.028,41	2.915.144,06	75,89
13-Cultura	215.550,00	163.118,69	75,68
15-Urbanismo	1.564.351,24	866.230,95	55,37
16-Habituação	213.000,00	2.433,66	1,14
17-Saneamento	237.470,00	132.056,29	55,61
20-Agricultura	833.050,00	817.981,84	98,19
24-Comunicações	2.000,00	1.761,56	88,08
25-Energia	188.373,06	169.501,53	89,98
26-Transporte	3.008.225,14	1.756.660,71	58,40
27-Desporto e Lazer	502.400,00	221.023,55	43,99
28-Encargos Especiais	292.500,00	304.163,96	103,99
TOTAL DA DESPESA	17.732.900,04	13.301.394,00	75,01

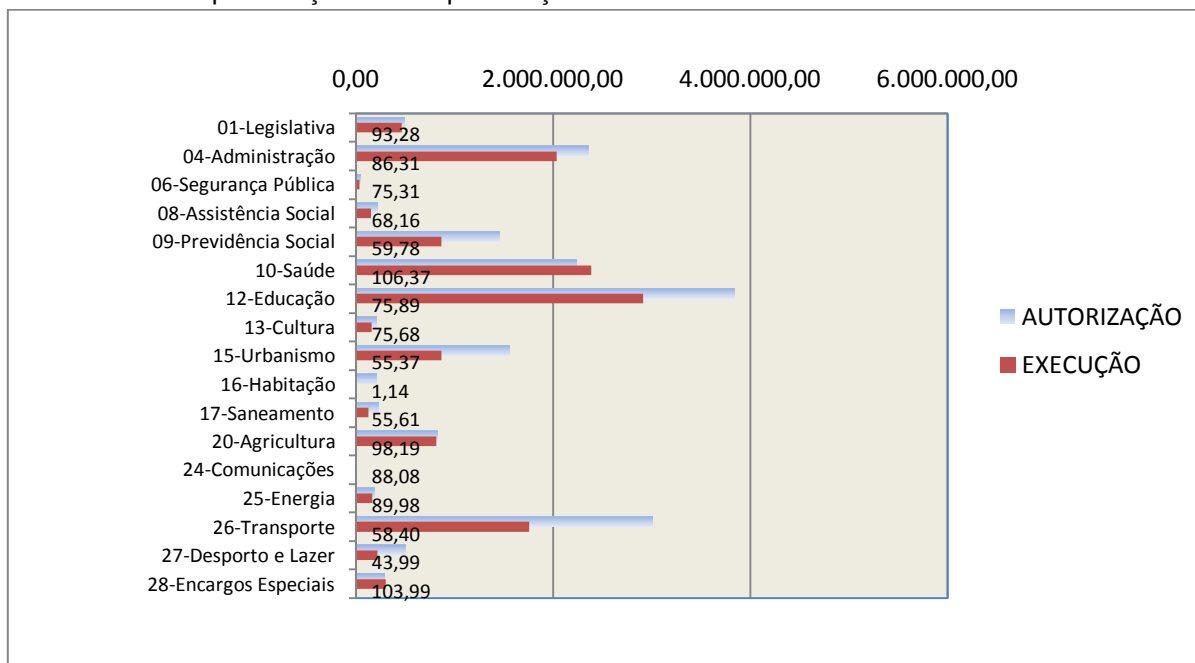
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	289.806,59	316.443,09	411.112,26	421.804,42	466.407,92
04-Administração	1.287.374,72	1.371.478,46	1.847.115,44	1.531.609,84	2.035.673,98
06-Segurança Pública	15.438,89	22.475,39	15.951,13	29.918,75	35.421,10
08-Assistência Social	161.164,94	162.284,45	123.412,48	124.162,43	153.775,09
09-Previdência Social	530.376,63	540.522,53	603.448,59	653.811,18	872.273,64
10-Saúde	1.564.964,28	1.954.753,24	1.968.544,33	1.955.028,83	2.387.765,47
12-Educação	1.840.293,10	2.046.964,15	2.156.908,69	2.381.425,47	2.915.144,06
13-Cultura	52.922,82	167.194,46	70.461,95	99.658,88	163.118,69
15-Urbanismo	368.725,92	462.939,56	511.205,27	383.751,41	866.230,95
16-Habitação	-	-	70,00	2.836,20	2.433,66
17-Saneamento	1.348,62	7.497,33	7.792,31	361.655,04	132.056,29
18-Gestão Ambiental	-	90,00	405,00	-	-
20-Agricultura	145.237,83	231.675,29	982.463,42	825.779,66	817.981,84
24-Comunicações	644,80	11.590,66	1.292,40	10.477,63	1.761,56
25-Energia	-	-	-	100.484,30	169.501,53
26-Transporte	838.276,54	1.127.937,67	1.068.132,70	992.520,17	1.756.660,71
27-Desporto e Lazer	126.679,85	976.168,11	274.832,49	189.697,53	221.023,55

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
28-Encargos Especiais	271.899,85	214.482,97	244.172,21	376.545,69	304.163,96
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.495.155,38	9.614.497,36	10.287.320,67	10.441.167,43	13.301.394,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	222.557,29	2,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	173.926,50	1,82
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	159.957,25	1,68
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	46.258,05	0,49
Cota do ICMS	3.512.143,32	36,84
Cota-Parte do IPVA	307.657,65	3,23
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.984,66	0,72
Cota-Parte do FPM	4.992.324,67	52,36
Cota do ITR	12.205,92	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	19.341,48	0,20
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	10.484,56	0,11
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	8.665,72	0,09
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	9.534.507,07	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	14.237.275,71
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.740.091,24
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	200.300,62
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	314.375,45
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.982.508,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Rio do Campo (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	4.757.838,03	5.742.532,03	Financeiro	828.133,23	567.566,99
Disponível	4.737.466,35	5.721.331,15	Depósitos	99.863,44	119.793,84
Caixa	265,72	265,72	Consignações	90.670,13	110.464,33
Bancos Conta Movimento	338.936,93	227.540,25	Depósitos de Diversas Origens	9.193,31	9.329,51
Bancos Conta Vinculada	218.124,63	145.114,94	Restos a Pagar	728.269,79	447.773,15
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	4.082.964,89	162.788,92	Obrigações a Pagar	728.269,79	447.773,15
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	97.174,18	5.185.621,32			
Realizável	20.371,68	21.200,88			
Créditos a Receber	20.371,68	21.200,88			
Permanente	9.306.320,42	10.286.580,47	Permanente	4.184.585,63	5.000.863,31
Créditos	248.262,99	248.262,99	Dívida Fundada	485.437,60	464.335,58
Devedores - Entidades e Agentes	248.262,99	248.262,99	Débitos Consolidados	472.582,14	474.418,32
			Precatórios a Pagar	84.000,00	84.000,00

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Bens e Valores em Circulação	6,04	6,04	Dívidas Renegociadas	45.469,97	56.621,80
Dívida Ativa	256.693,22	386.955,47	Obrigações a Pagar	343.112,17	333.796,52
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	139.015,69	356.343,65	Diversos	3.226.565,89	4.062.109,41
(-) Provisão para Perdas Da Dívida Ativa a Curto Prazo	15.225,00	15.225,00	Obrigações a Pagar	-	10.660,24
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	144.927,53	57.861,82	Provisões Matemáticas Previdenciárias	3.087.946,10	4.051.449,17
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	12.025,00	12.025,00	Outras Obrigações Exigíveis	138.619,79	-
Imobilizado	8.801.358,17	9.651.355,97			
Bens Móveis e Imóveis	8.801.358,17	9.651.355,97			
Bens Imóveis	4.405.105,24	4.415.105,24			
Bens Móveis	4.396.252,93	5.236.250,73			
ATIVO REAL	14.064.158,45	16.029.112,50	PASSIVO REAL	5.012.718,86	5.568.430,30
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.051.439,59	10.460.682,20
			Ativo Real Líquido	9.051.439,59	10.460.682,20
TOTAL	14.064.158,45	16.029.112,50	TOTAL	14.064.158,45	16.029.112,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 110.445,41** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,84** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 232.189,78** passando de um Déficit de **R\$ 121.744,37** para um Superávit de **R\$ 110.445,41**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 111.476,45**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	4.757.838,03	5.742.532,03	984.694,00
Passivo Financeiro	828.133,23	567.566,99	-260.566,24
Saldo Patrimonial Financeiro	3.929.704,80	5.174.965,04	1.245.260,24
Ativo Financeiro do RPPS	4.051.449,17	5.064.519,63	1.013.070,46
Passivo Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	-121.744,37	110.445,41	232.189,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 5.064.519,63, se refere exclusivamente ao RPPS, que não apresenta Passivo Financeiro.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

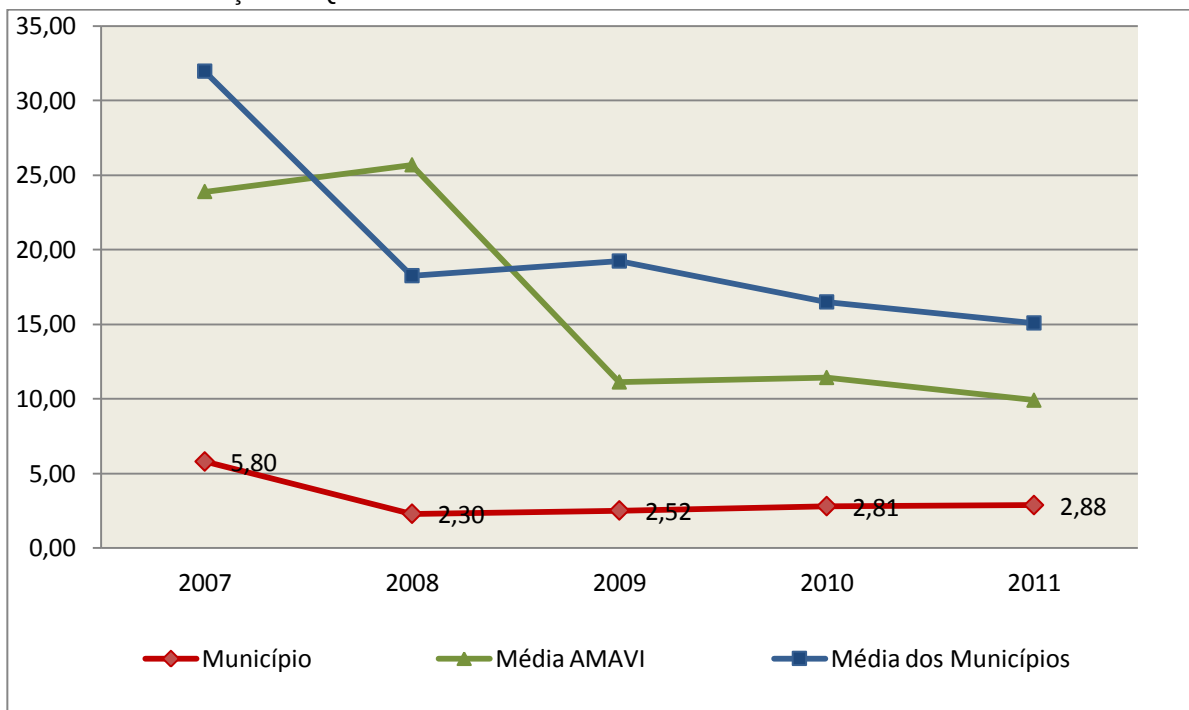
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	7.495.155,38	9.614.497,36	10.287.320,67	10.441.167,43	13.301.394,00
2 Restos a Pagar	476.482,97	687.549,37	706.390,80	728.269,79	447.773,15
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	556.772,33	322.208,84	653.241,79	706.388,86	678.012,40
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	538.737,14	774.106,00	839.097,84	828.133,23	567.566,99
5 Ativo Real	9.494.094,91	10.095.307,17	12.354.121,75	14.064.158,45	16.029.112,50
6 Passivo Real	1.635.517,14	4.386.403,70	4.896.914,26	5.012.718,86	5.568.430,30
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,80	2,30	2,52	2,81	2,88
Situação Financeira (3÷4)	1,03	0,42	0,78	0,85	1,19
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,36	7,15	6,87	6,97	3,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011



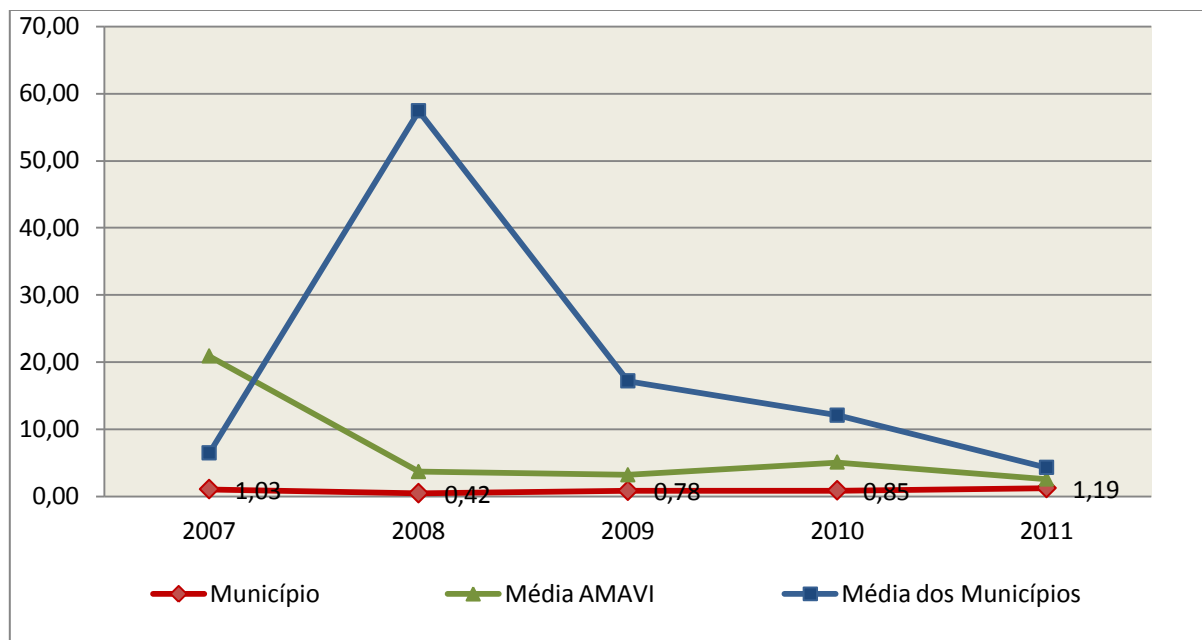
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **2,88** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

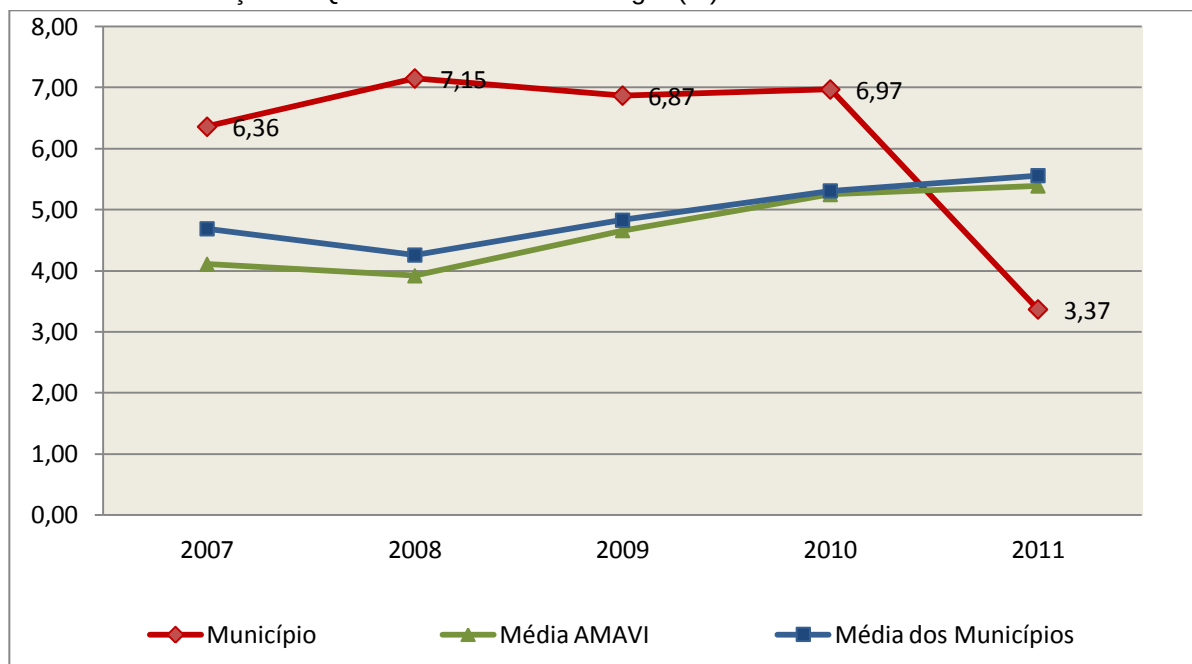
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,19** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Rio do Campo é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,37%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.640.470,35** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 210.294,29**, representando **2,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

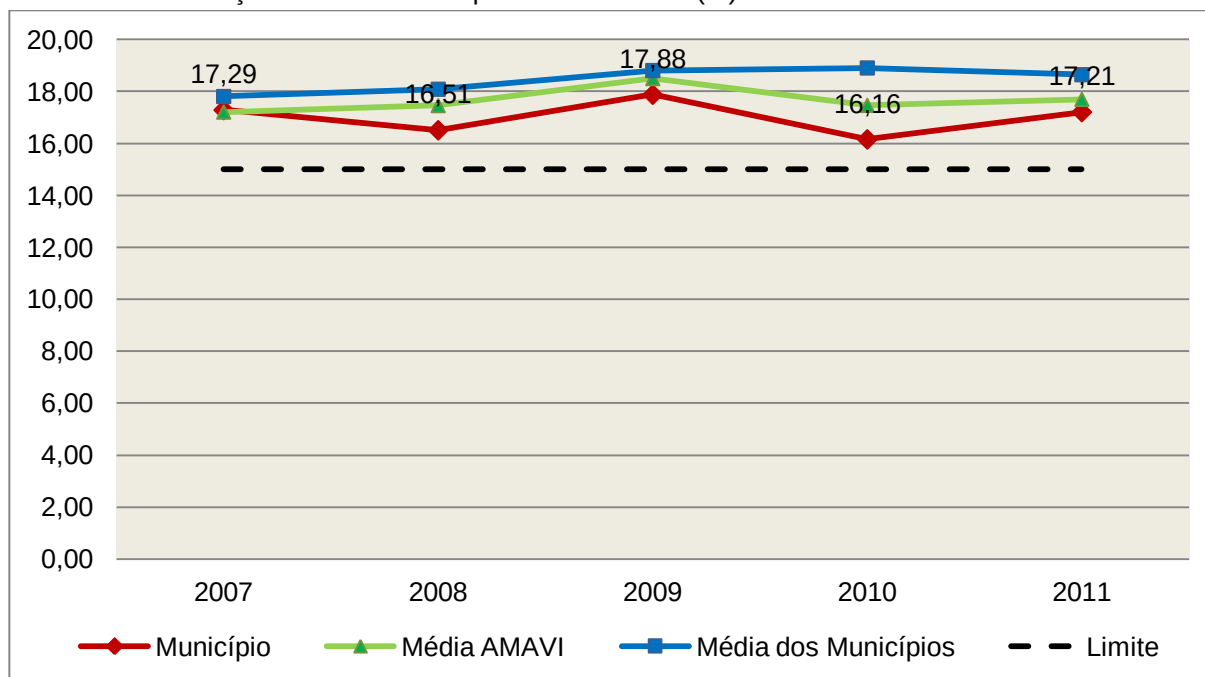
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.534.507,07	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.387.765,47	25,04
Atenção Básica (10.301)	1.826.508,28	19,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	422.813,52	4,43
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	67.935,54	0,71
Vigilância Sanitária (10.304)	29.536,38	0,31
Vigilância Epidemiológica (10.305)	34.121,95	0,36
Administração Geral (10.122)	3.099,80	0,03
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.750,00	0,04
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	747.295,12	7,84
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.640.470,35	17,21
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.430.176,06	15,00
Valor Acima do Limite	210.294,29	2,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Rio do Campo em 2011 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.450.951,73** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,71%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 67.324,96**, representando **0,71%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

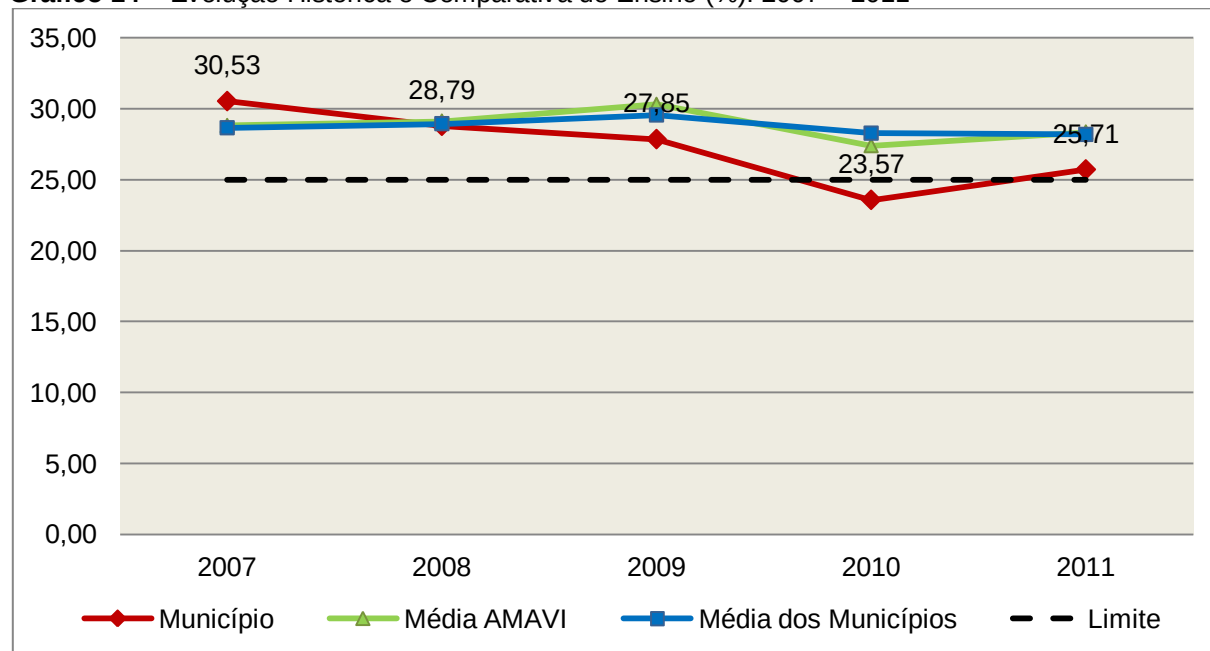
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.534.507,07	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.002.936,16	10,52
Educação Infantil (12.365)	1.000.072,68	10,49
Outras Despesas com Educação Infantil	2.863,48	0,03
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.568.802,40	16,45
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	1.563.006,99	16,39
Outras Despesas com Ensino Fundamental	5.795,41	0,06
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	352.365,88	3,70
(+) Perda com FUNDEB	231.579,05	2,43
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.450.951,73	25,71
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.383.626,77	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	67.324,96	0,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Rio do Campo em 2011 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 953.822,55**, equivalendo a **63,23%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

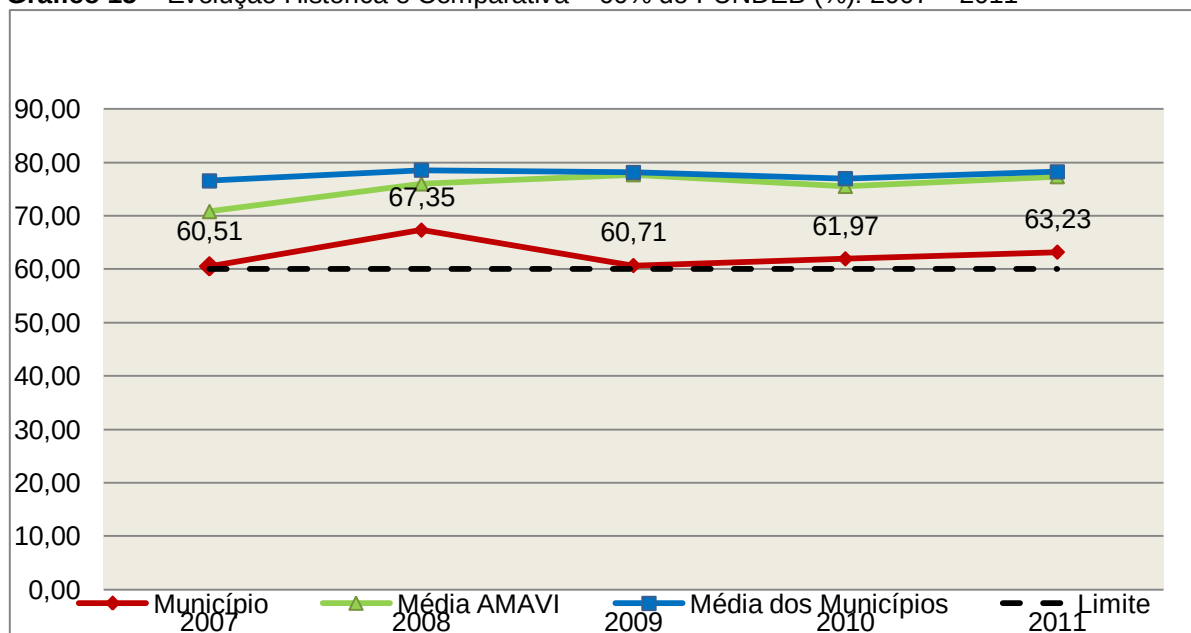
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.508.512,19
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.508.512,19
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	905.107,31
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	953.822,55
Valor Acima do Limite	48.715,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.508.512,19**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

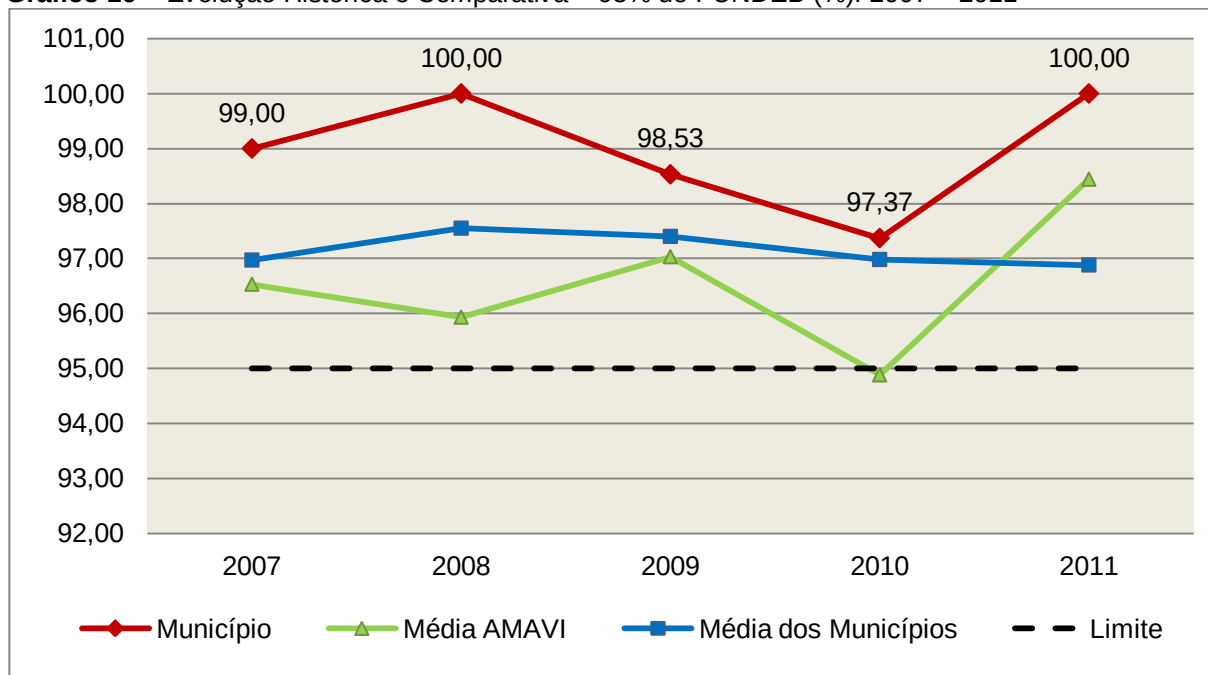
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.508.512,19
95% dos Recursos do FUNDEB	1.433.086,58
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.508.512,19
Valor Acima do Limite	75.425,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Rio do Campo ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município abriu crédito adicional no 1º trimestre, entretanto, realizou despesas após o 1º trimestre, no valor de **R\$ 22.225,50, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	23.822,49
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	23.822,49
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.982.508,40	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.189.505,04	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.325.717,92	44,45
Pessoal e Encargos	5.325.717,92	44,45
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	340.831,58	2,84
Pessoal e Encargos	340.831,58	2,84
Total das deduções das despesas com pessoal*	91.952,65	0,77
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.574.596,85	46,52
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.614.908,19	13,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

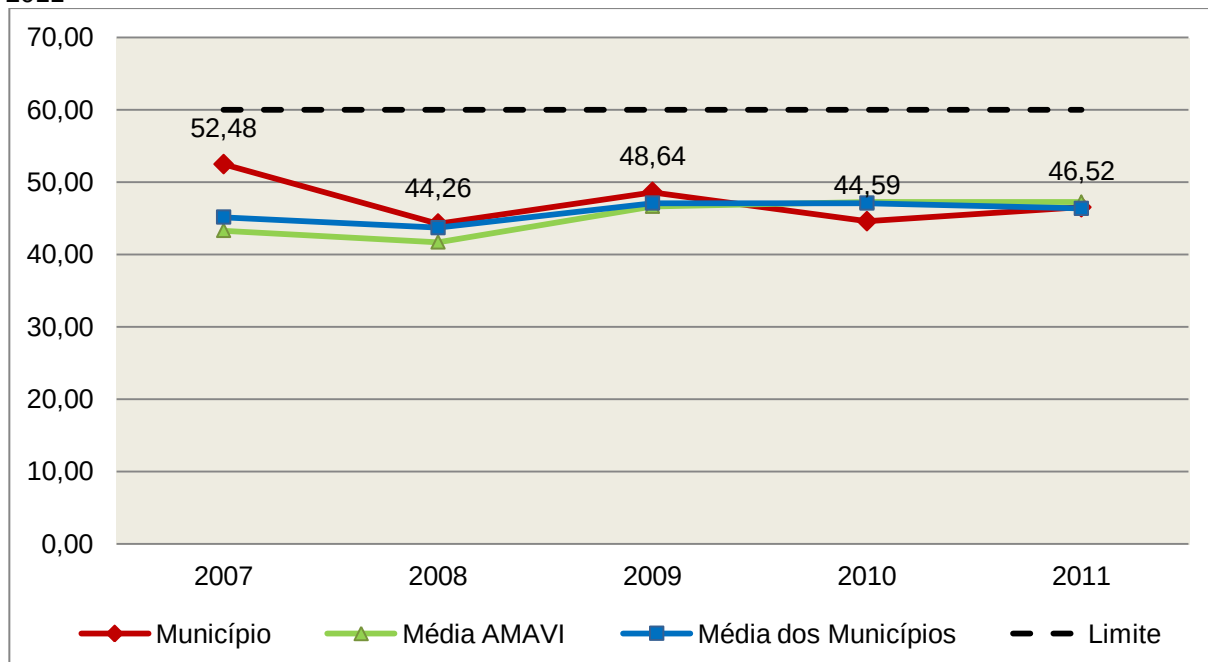
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **46,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no

artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Rio do Campo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.982.508,40	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.470.554,54	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.325.717,92	44,45
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	91.952,65	0,77
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.233.765,27	43,68
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.236.789,27	10,32

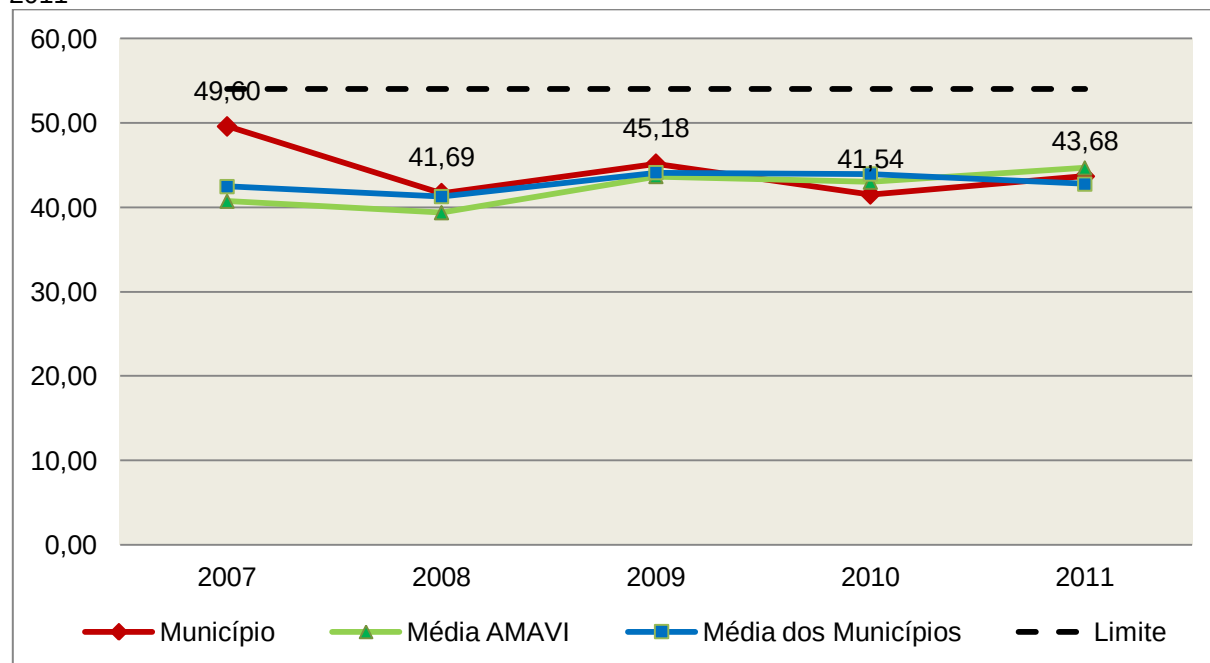
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **43,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.982.508,40	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	718.950,50	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	340.831,58	2,84
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	340.831,58	2,84
Valor Abaixo do Limite (6%)	378.118,92	3,16

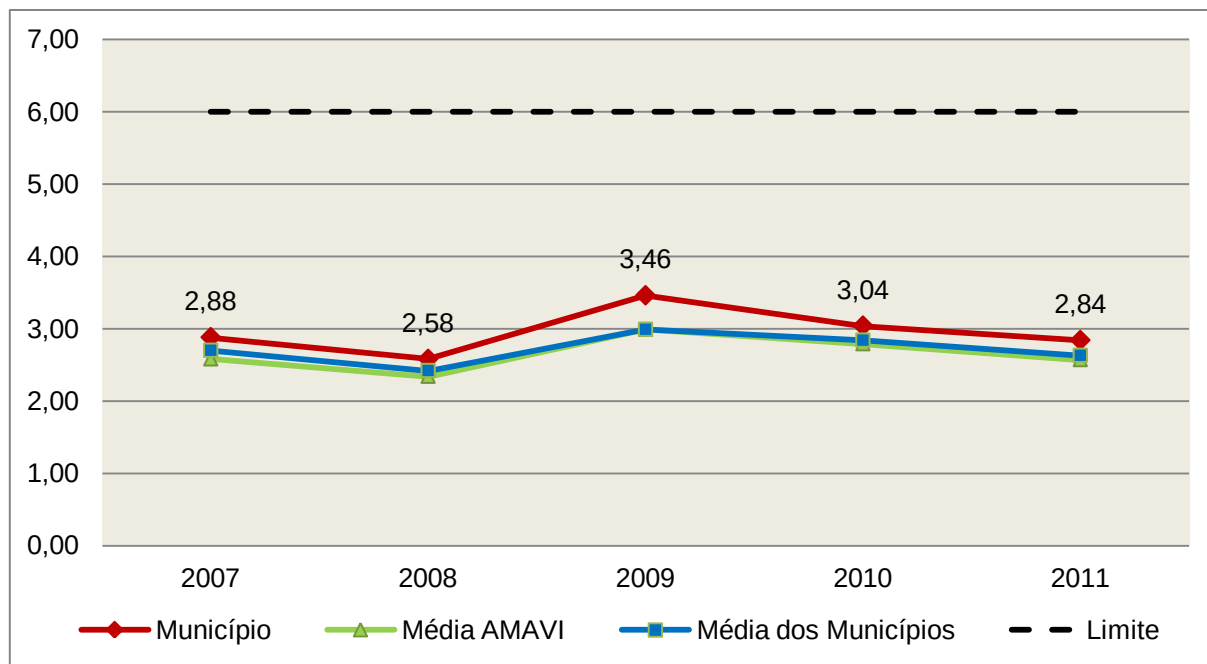
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Rio do Campo, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	1.332/2033, de 30/12/2003					
RESPONSÁVEL	Sra. Vania Fabiane Kohut Baldo		ATO DE NOMEAÇÃO		025/2003, de 30/12/2003	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	05/04/2011	31/05/2011	29/07/2011	04/10/2011	01/12/2011	02/02/2012
	Diferença em Dias					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	5	0	0	4	1	2

Obs.: A ausência ou atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal; além de apresentar informações sobre Restos a Pagar, disponibilidade financeira, número de servidores, despesas com horas extras e a confirmação da remessa de dados do Sistema e-Sfinge.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção

de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Rio do Campo, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 46.034,19) representa 0,48% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.574.946,97).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 595 a 601 dos autos), verifica-se que:

1) Os documentos remetidos como sendo relativos aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na verdade referem-se aos Conselheiros Tutelares, não restando atendido o solicitado no Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fls. 598 a 600);

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fls. 598 a 600);

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 87,69% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 84,56% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 (fls. 603 a 609).

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
 - b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
 - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
 - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
 - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
 - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
 - b) lançamento, quando for o caso; e
 - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Rio do Campo**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

⁵ População de 6.176 habitantes (IBGE – 2008).

Assim, constatou-se que o Município de **Rio do Campo** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2011, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R\$ 22.225,50**, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 9.1.2 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 4º, 5º, 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 6.960,74**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.
- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 6.084.353,44**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 11.648.546,60) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 17.732.900,04), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial..	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 232.189,78
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 110.445,41
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,21%
4.2) Ensino	25,00%	25,71%
4.3) FUNDEB	60,00%	63,23%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	46,52%
b) Poder Executivo	54,00%	43,68%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,84%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Rio do Campo**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no item 4 do Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 10/10/2012.

SCHIRLEY DA SILVA
Analista

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 10/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	747.295,12
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	747.295,12

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	64.189,59
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	1.743,21
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	271.178,37
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	15.254,71
Total das deduções das despesas com Educação Básica	352.365,88

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	91.952,65
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	91.952,65
Total das deduções das despesas com pessoal	91.952,65

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.508.512,19
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	23.822,49
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	23.822,49
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	1.508.512,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 30.783,23, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 23.822,49 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2011	304	15.732,71	15.732,71	15.712,71
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	301	2,45	2,45	2,45
64 - Atenção Básica	2011	301	477.711,79	477.711,79	475.292,22
64 - Atenção Básica	2011	302	32.306,31	32.306,31	32.306,31
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	301	38.787,03	38.787,03	38.787,03
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	302	6.805,00	6.805,00	6.805,00
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	6.020,34	6.020,34	5.645,83
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	22.477,14	22.477,14	22.477,14
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	66.829,55	66.829,55	57.421,69
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	301	8.129,50	8.129,50	8.129,50
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	302	10.345,47	10.345,47	10.345,47
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2011	301	62.147,83	62.147,83	62.147,83
TOTAL			747.295,12	747.295,12	735.073,18

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
TOTAL						0,00	0,00	0,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	365	10.178,38	10.178,38	10.178,38
58 - Salário Educação	2011	365	22.038,00	22.038,00	21.638,00
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2011	365	1.927,10	1.927,10	1.927,10
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	365	30.046,11	30.046,11	30.046,11
TOTAIS			64.189,59	64.189,59	63.789,59

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5080	23/09/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	9,87	9,87	9,87	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5083	23/09/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	138,00	138,00	138,00	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	1747	14/04/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	696,61	696,61	696,61	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3401	05/07/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	5,70	5,70	5,70	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5081	23/09/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	46,39	46,39	46,39	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3400	05/07/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	561,96	561,96	561,96	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3403	05/07/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	284,68	284,68	284,68	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
TOTAL						1.743,21	1.743,21	1.743,21	



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	116.221,00	116.221,00	116.221,00
58 - Salário Educação	2011	361	79.763,86	79.763,86	79.763,86
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	59.193,51	59.193,51	59.193,51
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2011	361	16.000,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL			271.178,37	271.178,37	271.178,37

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	00 - Recursos Ordinários	361	1882	26/04/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	642,00	642,00	642,00	AQUIS. BOMBONS, BALAS, COELHO DE CHOCOLATE E OVOS DE CHOCOLATE P/DISTRIBUICAO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3315	30/06/2011	ADRIANA KALESKI	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3316	30/06/2011	HILDA LOCKS WEBER	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3317	30/06/2011	ALZIRA TAMBOZI ANDERZEN	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3318	30/06/2011	PATRICIA GEICI NOVAK	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3319	30/06/2011	MARISA MEES WEBER	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	128	3320	30/06/2011	ROSANE FATIMA	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Rio do Campo	e Transf de Impostos: Educação				DE SOUZA PEREIRA				CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3321	30/06/2011	SANDRA SADLOWSKI	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3322	30/06/2011	SANDRA BLOEMER LORENZETTI	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3323	30/06/2011	ROSILEI DE FATIMA LEITE	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3324	30/06/2011	SILVIA MARIA DE SOUZA PROCOPIO	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3325	30/06/2011	EDNEIA DOS SANTOS MANFRINI	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3326	30/06/2011	TAANI BRIZOLLA KAIPER	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3327	30/06/2011	ISOLDE FERREIRA GARLINI	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3328	30/06/2011	JANETE ALEXANDRE	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3329	30/06/2011	LUCIA APARECIDA ISRAEL	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	128	3330	30/06/2011	MADALENA KALESKI	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Rio do Campo	Educação								REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3331	30/06/2011	ISONETE DA ROSA	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	128	3332	30/06/2011	AMILTO SALVADOR	20,00	20,00	0,00	DIARIA AO SERVIDOR A RIO DO SUL LEVAR AS AUXILIARES DE APOIO ESCOLARES P/PARTICIPAREM DE PALESTRA CUIDADOS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS C/DR. BACTERIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/11 AS 19:00 NO PARQUE UNIVERSITARIO NORBERTO FRAHM EM RIO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1051	17/03/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	320,04	320,04	320,04	A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O EXERCICIO DE 2011. (Licitação Nº : 1/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1147	23/03/2011	LEILA CRISTINA ESPINDOLA CORBANI	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE EM 23/03/11.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1148	23/03/2011	TAANI BRIZOLLA KAIPER	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE EM 23/03/11.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1149	23/03/2011	CLAUDENIR IRINEU DA SILVA	30,00	30,00	30,00	DIARIA AO SERVIDOR A RIO DO SUL PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE EM 23/03/11.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2102	03/05/2011	TAANI BRIZOLLA KAIPER	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DA REUNIAO SOBRE CONFERENCIA DE SEGURANCA ALIMENTAR EM 04/05/11.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2792	01/06/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	212,23	212,23	212,23	A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O EXERCICIO DE 2011. (Licitação Nº : 1/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3110	27/06/2011	LEILA CRISTINA ESPINDOLA CORBANI	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DA CONFERENCIA REGIONAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM 28/06/11.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3111	27/06/2011	CLAUDENIR IRINEU DA SILVA	30,00	30,00	30,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DA CONFERENCIA REGIONAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM 28/06/11.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3112	27/06/2011	TAANI BRIZOLLA KAIPER	20,00	20,00	20,00	DIARIA A SERVIDORA A RIO DO SUL PARTICIPAR DA CONFERENCIA REGIONAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM 28/06/11.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3396	05/07/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	124,76	124,76	124,76	A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O EXERCICIO DE 2011. (Licitação Nº : 1/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4540	29/08/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	173,87	173,87	173,87	A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O EXERCICIO DE 2011. (Licitação Nº : 1/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5074	23/09/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	726,91	726,91	726,91	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização,material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5075	23/09/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	9,87	9,87	9,87	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização,material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5076	23/09/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	46,39	46,39	46,39	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização,material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5078	23/09/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	138,00	138,00	138,00	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização,material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6026	08/11/2011	CPM - CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA	10.800,00	10.800,00	10.800,00	SERVICOS DE AVALIACAO VISANDO ESSENCIALMENTE O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DA SECRETARIA DE EDUCACAO, TREINAMENTO P/FORMACAO DE GRUPO DE ESTUDO C/OBJETIVO P/INTERPRETAR OS RESULTADOS DA AVALIACAO P/SECRETARIOS E DEMAIS LIDERANCAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO E EXTRAIR DA EQUIPE AS MELHORES SOLUCOES P/MAIORES PROBLEMAS SUAS CAUSAS E SUGERINDO NOVAS METAS E AVALIAR JUNTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO O DESEMPENHO DA SECRETARIA E A SATISFACAO C/SERVICOS PRESTADOS. (Licitação Nº



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	5456	06/10/2011	MARIA DE LOURDES ROSA	20,00	20,00	20,00	: 10/2011-PR) DIARIA A SERVIDORA A TAO FAZER A PRESTACAO DE CONTAS DA ALIMENTACAO ESCOLAR, REF. 09/11 NA SDR E IR NO CEJA FAZER A MATRICULA DOS ALUNOS DAS ULTIMAS 3 MATERIAS DO ANO EM 06/10/11.
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1752	14/04/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	663,23	663,23	663,23	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3404	05/07/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	605,23	605,23	605,23	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3406	05/07/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	22,18	22,18	22,18	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
Prefeitura Municipal de Rio do Campo	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3407	05/07/2011	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	230,00	230,00	230,00	O objeto desta licitação tem por objeto aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. (Licitação Nº : 2/2011-CV)
TOTAL						15.254,71	15.254,71	15.234,71	